



CONSELHO DE JUSTIÇA



Comunicado nº 01 – 2025/2026



Para conhecimento das Associações, Clubes Filiados, Conselho de Arbitragem e demais interessados se informa:



RECURSO Nº. 01-25/26 DE ANULAÇÃO DO CLUBE FUTEBOL BENFICA CAMPEONATO NACIONAL HÓQUEI EM CAMPO SENIORES FEMININOS

No Recurso de Anulação interposto pelo CLUBE FUTEBOL BENFICA da decisão do Conselho de Disciplina de considerar justificada a falta de comparência do GD VISO, nos termos do disposto na alínea b) do Art. 8º, Regulamento de Disciplina, devendo ser agendada nova data para a repetição do jogo, a designar pela FPH, nos termos do disposto no Nº 11 do Art. 56º, Regulamento de Disciplina (publicitado no Comunicado nº 01 – 2025/2026 de 06.11.2025 do Conselho de Disciplina), os membros do Conselho de Justiça da FPH, deliberam o seguinte:



1. NEGAR provimento ao recurso.
2. Condena-se, porém, o GRUPO DESPORTIVO DO VISO no pagamento das despesas de organização do jogo não realizado em 28 de Setembro de 2025 (aluguer do campo do Jamor euro 50,00 e despesa de transporte da jogadora do CF Benfica Lara Ortiz euro 29,99) bem como no pagamento das despesas de arbitragem e de organização do jogo de repetição, nos termos do disposto no Art.º 56º nº 11 e nº 12 do Regulamento de Disciplina.

Notifique-se, nos termos do artigo 178º do Regulamento de Disciplina.

A caução reverte a favor da Federação Portuguesa de Hóquei.

Porto, 20 de Novembro de 2025

O Conselho de Justiça da FPH

**PORTO E SECRETARIA
DO CONSELHO DE JUSTIÇA DA F.P.H. // 20.NOVEMBRO.2025**

